PORTARIA Nº 140/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Instaura o Processo Administrativo de Sindicância Nº 04/2019, para apurar e julgar denúncias relativas à conduta profissional do servidor MARCIO HELENO HILARIO e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a suposta situação exposta pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Antonio Peres, a respeito da conduta do Servidor *MARCIO HELENO HILARIO*, devido a repetidas reclamações a apontamentos de seus colegas de trabalho, no que diz respeito ao atendimento ao público prestado pelo servidor e desentendimentos com demais colegas de trabalho.

CONSIDERANDO, ainda a urgência no esclarecimento da situação, uma vez que o servidor atua no atendimento ao público.

CONSIDERANDO, ainda, o dever de preservar os princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade da Administração, conforme preconiza o Art. 37 da Constituição Federal; e considerando por analogia, os princípios regentes das normas básicas sobre o processo administrativo relacionadas no artigo 2º da Lei Federal nº 9784/99, e a Lei 11/73 de 05 de setembro de 1973 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba;

R E S O L V E

Art. 1º Fica instaurado *o Processo Administrativo de Sindicância Nº 04/2019, para apurar e julgar a conduta do servidor MARCIO HELENO HILARIO.*

Art. 2º Fixa em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta, o prazo para conclusão do processo, prorrogável por igual período.

Art. 3º A Comissão Municipal Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 047/2018, terá por atribuição e por objeto a apuração d*a conduta do servidor MARCIO HELENO HILARIO.*

Art. 4º A Comissão Municipal Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 047/2018, apresentará relatório conclusivo sugerindo as providências pertinentes, e, inclusive a especificação de fatos determinados para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, se houver.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tapiratiba, 29 de novembro de 2019

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.